



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 047 /12 – CUTHAB

Denomina Rua Nilza da Silveira o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Sete Mil, Cento e Quarenta, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

A Procuradoria desta Casa exarou Parecer Prévio ao presente Projeto, no qual disse não haver óbice legal à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

É o relatório.

O Processo contém os documentos exigidos pela Lei Complementar nº 320, de 1994. Dessa forma, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2012.


**Vereador Elias Vidal ,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 18.05.12


Vereador Paulinho Rubem Berta – Presidente


Vereador Alceu Brasinha


Vereador Dr. Goulart – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas


Vereador Adeli Sell